



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

126.625.006/2023

DECISÃO

<p>Tribunal de Justiça Gabinete do Desembargador NÉLIO STÁBILE Campo Grande/MS Recebido 10 / 04 / 2023 Por: <i>Mari</i></p>
---

Trata-se de pedido de providências solicitado pelo Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul - Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na pessoa do Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, Desembargador Nélio Stábile, para que os servidores observem o procedimento adequado na distribuição das ações que envolvem saúde pública, bem como solicita que as orientações referentes à distribuição dessas ações constem no Guia Procedimental do Servidor – GPS.

Nas informações fornecidas pelo Departamento de Padronização da Primeira Instância – DEPPI, consta que logo após a publicação da portaria n. 881, de 12 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, foram encaminhados ofícios circulares, comunicando acerca da disponibilização no SAJ da fila de trabalho e da movimentação específica para os processos que necessitam de parecer do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, bem como da orientação no Guia Procedimental do Servidor – GPS Eletrônico.

Por fim, o supramencionado Departamento sugere que seja enviado novo ofício para cientificar a unidades judiciais sobre a necessidade de encaminhar os processos para a fila do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) após sua distribuição, bem como, da disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico “Remessa de Processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico”.

O juiz auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, José Eduardo Neder Meneghelli, em seu parecer, foi favorável ao acolhimento da sugestão do DEPPI, pela expedição de ofício circular aos Chefes de Cartório, Juízes de Direito, Secretaria Judiciária de Primeiro Grau (CPE), e Departamento de Administração do Centro Integrado de Justiça (CIJUS), para ciência e providências, cientificando as unidades judiciais da necessidade de encaminhar os processos referentes a pedidos de fornecimento de medicamentos, exames, internações e demais tratamentos em face do

Sistema Único de Saúde (SUS), independente da urgência, para a fila do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), logo após sua distribuição, conforme determinação do art. 9º, I, da Portaria nº 881/2016, bem como, pela disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico “Remessa de Processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico”, acessível pelo link: <https://sti.tjms.jus.br/confluence/x/EIF8Bw>, informando, inclusive, que serão objetos de fiscalização durante as correções.

*Ex positis*, em consonância com o parecer do juiz auxiliar desta Corregedoria-Geral de Justiça, determino que seja enviado novo ofício para cientificar a unidades judiciais sobre a necessidade de encaminhar os processos para a fila do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) após sua distribuição, bem como, da disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico “Remessa de Processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico”, acessível pelo link: <https://sti.tjms.jus.br/confluence/x/EIF8Bw>, informando, inclusive, que serão objetos de fiscalização durante as correções.

Comunique-se, encaminhando cópia desta decisão.

Serve a presente como ofício.

Às providências. Após, archive-se.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

**Des. Fernando Mauro Moreira Marinho.**

Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

**Processo n.º**

Senhor Corregedor,

Trata-se de expediente encaminhado pelo Coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul - Fórum Nacional da Saúde do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, Desembargador Nélio Stábile, em que solicita providências para que os servidores observem o procedimento adequado na distribuição das ações que envolvem saúde pública, bem como solicita que as orientações referentes à distribuição dessas ações constem no Guia Procedimental do Servidor – GPS.

Instado a se manifestar, o Departamento de Padronização da Primeira Instância – DEPPI, informou que logo após a publicação da portaria n. 881, de 12 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, foram encaminhados ofícios circulares, comunicando acerca da disponibilização no SAJ da fila de trabalho e da movimentação específica para os processos que necessitam de parecer do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, bem como da orientação no Guia Procedimental do Servidor – GPS Eletrônico. Ao final, sugeriu o DEPPI que seja enviado novo ofício, a fim de cientificar a unidades judiciais da necessidade de encaminhar os processos para a fila do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), logo após sua distribuição, bem como, da disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico “Remessa de Processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico.”

**É o relatório.**

**Opina-se.**

Como relatado, trata-se de expediente encaminhado pelo Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico – NATJus, Desembargador Nélio Stábile, solicitando providências para que os servidores observem o procedimento adequado



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Corregedoria-Geral de Justiça

na distribuição das ações que envolvem saúde pública, bem como solicita que as orientações referentes à distribuição dessas ações constem no Guia Procedimental do Servidor – GPS.

Conforme delineado pelo departamento técnico em parecer, verifica-se que os expedientes ora solicitados foram encaminhados por meio de Ofício Circular, logo após a publicação da portaria n. 881, de 12 de fevereiro de 2016, que aprovou o Regulamento Interno do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, conforme se nota também do anexo I.

Ao final, sugeriu o DEPPI que seja enviado novo ofício circular às unidades judiciais para orientações a respeito do encaminhamento de processos que necessitem do parecer do NAT, independentemente da urgência, bem como para comunicação acerca da disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico (Remessa de processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico).

Posto isso, **opina-se** favoravelmente ao acolhimento da sugestão do Departamento de Padronização da Primeira Instância – DEPPI, com a expedição de ofício circular aos Chefes de Cartório, Juizes de Direito, Secretaria Judiciária de Primeiro Grau (CPE), e Departamento de Administração do Centro Integrado de Justiça (CIJUS), para ciência e providências, cientificando as unidades judiciais da necessidade de encaminhar os processos referentes a pedidos de fornecimento de medicamentos, exames, internações e demais tratamentos em face do Sistema Único de Saúde (SUS), independente da urgência, para a fila do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), logo após sua distribuição, conforme determinação do art. 9º, I, da Portaria nº 881/2016, bem como, da disponibilidade da orientação do GPS Eletrônico “**Remessa de Processos ao NAT – Núcleo de Apoio Técnico**”, acessível pelo link: <https://sti.tjms.jus.br/confluence/x/EIF8Bw>, informando, inclusive, que serão objetos de fiscalização durante as correições.

À apreciação do eminente Corregedor-Geral de Justiça.

Campo Grande, 09 de março de 2023.

**José Eduardo Neder Meneghelli.**  
**Juiz Auxiliar da Corregedoria**  
(assinado digitalmente)